



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 10 de março de 2026

Nº 2080

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.437/2026 =

de 10 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a celebrar convênio de cooperação com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bariri autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, visando o recebimento de recursos financeiros para prestação de serviços de assistência à saúde na Baixa Complexidade Ambulatorial e na Média Complexidade Hospitalar.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e subvencionar, com os recursos do convênio referido no art. 1º, a matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, em parcelas e condições pactuadas com o Município de Itaju.

§ 1º O emprego dos recursos recebidos pelo presente convênio serão fiscalizados pelo Poder Legislativo Municipal, pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e por qualquer outro órgão colegiado criado para acompanhar as atividades da requisição administrativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, devendo aquela entidade requisitada, prestar contas no mês subsequente ao da sua aplicação.

§ 2º As prestações a que se referem o §1º, do art. 3º, deverão ser publicadas, ainda, no mesmo prazo, no portal da transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no portal da transparência da Prefeitura de Bariri, não sendo impedida a adoção de medidas adicionais a estas, visando trazer maior transparência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, criadas e suplementadas, se necessário, até o

limite dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Itaju.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.438/2026 =
de 10 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.639.118,65 distribuídos as seguintes dotações:

**Superav Financeiro
Suplementação (+)**

5.639.118,65

02 09 01		Serv. Desenvolvimento Econômico	
650	16.482.0030.2038.0000	HABITAÇÃO	439.118,65
4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	351	HABITAÇÃO-PROGR.MINHA CASA MINHA VIDA-FA	
651	16.482.0030.2038.0000	HABITAÇÃO	5.200.000,00
4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO	
100	351	HABITAÇÃO-PROGR.MINHA CASA MINHA VIDA-FA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **5.639.118,65**

Fontes de Recurso

01	00	439.118,65
05	00	5.200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Outros Atos



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço de Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br

**DATA E LOCAL DA PROVA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR AUXILIAR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL Nº 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna público o local da prova referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2026 -PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA: 29/03/2026

LOCAL: EMEF Professora Rosa Benatti

ENDEREÇO: Avenida Perimetral Professor Carlos Ferreira de Moraes nº 27 - Santa Rosa

HORÁRIO:

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 8h

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 13h

Bariri, 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Concorrência Eletrônica nº 05/2026, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM 3,00 CM DE ESPESSURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 5.566,59 m², nas Ruas Rodrigues Alves, Rua São João e Av. Álvaro de Lima Floret, no município de Bariri, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Encerramento dia 27 de março de 2026, às 09:00 horas.

Pregão Eletrônico nº 09/2026, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados em MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS, que compõem a frota da Prefeitura de Bariri, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, por um período de 12 meses, nas condições e especificações estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 24 de março de 2026, às 09:00 horas.

Pregão Eletrônico nº 10/2026, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE PROCESSOS NA SEARA TRABALHISTA, de acordo com as especificações estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 25 de março de 2026, às 09:00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Homologação / Adjudicação

Leilão Eletrônico nº 01/2026 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Leilão Eletrônico nº 01/2026, e, adjudicou o objeto em favor das seguintes pessoas: VALDOMIRO PINHEIRO DA SILVA, CPF. 094.905.548-47, Lote nº 01 do quadro de lotes, Área 426,36m², matrícula nº 11.836, arrematado no valor de R\$150.000,00; DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 64.106.552/0001-61, Lote nº 03 do quadro de lotes, Área 3.334,79m², matrícula nº 14.033, arrematado no valor de R\$171.000,00, cujo objeto é a alienação com encargos de 6 (seis) imóveis (lotes de terras) sem edificação, pertencentes ao patrimônio do Município de Bariri/SP, valor global total da arrematação R\$321.000,00. Restaram

desertos os Lotes nºs: 02, 04, 05 e 06 do quadro de lotes. Airton Luis Pegoraro – Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Bariri EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025 **CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 - **CUIDADOR**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **TEMPORÁRIO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

• **BEATRIZ FERNANDA SERRANO** (44ª classificada) - RG.: XX.555.XXX-X

Bariri, 10 de março de 2026.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP